PROJETO DE LEI

Nº 245/2015

LEI Nº 11.240

AUTÓGRAFO Nº 206/2015

N°



AN INCIPAL DE SONO CARRIERA PUCAAU

SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

į

Assunto: Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências.

AND COOLIN



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Novembro de 2 015.

PL nº 245/2015

SEJ-DCDAO-PL-EX- 1/1/2015 Processo nº 18.666/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

A Administração Municipal recebeu a notícia de que foi contemplada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, de autoria do **NOBRE DEPUTADO ÊNIO TATTO**, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

O valor acima indicado deve ser repassado ao Município por força de convênio a ser ajustado com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Em um primeiro momento não existiria necessidade de autorização legislativa, uma vez que no caso não haverá contrapartida financeira por parte da municipalidade, bem como pelo entendimento pacificado da jurisprudência no sentido de que convênio é matéria estritamente administrativa e, por esta razão, a sua celebração dispensa autorização legislativa.

No entanto, tal aprovação legislativa se faz necessária por força de exigência da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, que impõe a prévia autorização do Legislativo como condição para subscrição do convênio.

Daí porque solicitamos a compreensão dos nobres parlamentares para que o presente Projeto tenha tramitação em <u>REGIME DE URGÊNCIA</u>, se necessário mediante convocação de sessão extraordinária conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Convênio Revitalização Campo na Rua Washington Pensa



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 245/2015

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

Rassida	na Div.	Expeciants
05 de no	nembro	<u>de</u> 2015

A Consultoria Jurídica e Comissões

S/S 10 / 11 / 15

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

10/11/15



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE:

PL 245/2015

A autoria da presente Proposição é do Senhor

Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto que visa autorizar o Município de Sorocaba a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo para revitalização no campo na Rua Washington Pensa e dá outras providências.

Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, destinados à Revitalização no Campo na Rua Washington Pensa (Art. 1°); vigência da Lei (Art. 2°).

Esta Proposição encontra respaldo em nosso.

Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Verifiça-se que este PL visa normatizar sobre Autorização ao Município para celebrar Convênio com o Estado de São Paulo para revitalização no campo na Rua Washington Pensa; destaca-se que:

Os doutrinadores, sem muita variação e calcados em regras do Direito Positivo anterior a 1988, têm definido o convênio como sendo o ajuste administrativo, celebrado por pessoas públicas de qualquer espécie ou realizado por essas pessoas e outras de natureza privada, para a consecução de objetivos de interesse comum dos convenentes; sublinha-se que:

Em conformidade com a Lei Orgânica do Município, matéria sobre celebração de convênios é de iniciativa ligeferante privativa do Senhor Prefeito Municipal, *in verbis*:

Art. 61. Compete privativamente ao Prefeito:

I-(...)

XIII – celebrar convênios com entidades públicas ou privadas para a realização de objetivos de interesse do Município, na forma da lei.

Constata-se que este Projeto de Lei, encontra guarida na Lei Orgânica do Município, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Salienta-se que o Senhor Prefeito requereu que o procedimento tramite em regime de urgência, conforme a LOM:

> Art. 44. O Prefeito poderá enviar à Câmara projeto de lei sobre qualquer matéria, os quais, se assim o solicitar, deverão ser apreciados dentro de noventa dias a contar do recebimento.

> § 1°- Se o Prefeito julgar urgente a medida, poderá solicitar que a apreciação do projeto se faça em quarenta e cinco dias (g.n.).

> > Sob o aspecto jurídico, nada a opor.

Sorocaba, 11 de novembro de 2015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:

Secretária Jurídica



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 245/2015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o **Vereador Jessé Loures de Moraes**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 16 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente da Comissão





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Jessé Loures de Moraes

PL 245/2015

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que "Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para 'revitalização no campo na Rua Washington Pensa', e dá outras providências", com solicitação de urgência em sua tramitação (art. 44, §1°, da LOMS).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 04/06).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a matéria é de iniciativa privativa do Sr. Prefeito Municipal (art. 61, XIII da LOMS) e a sua aprovação dependerá de voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à sessão, considerada a necessidade da presença da maioria absoluta dos membros desta Casa (art. 40, § 1º da LOMS).

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 16 de novembro de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

FERNANDO ALVES LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES Membro-Relator

Este impresso foi confeccionado com papel 100% reciclado



ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 245/2015, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de novembro de 2015.

VEUSAMALDONADO SILVEIRA

Presidente

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Membro





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: Projeto de Lei nº 245/2015, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de novembro de 2015.

BØDRIGO MAGANHATO

Presidente

ANTONÍO CARLOS SILVANO

Membro

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA

Membro





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE CULTURA E ESPORTES

SOBRE: Projeto de Lei nº 245/2015, do Sr. Prefeito Municipal, autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 17 de novembro de 2015

VALDECIR MOREIRA DA SILVA

Presidente

ANTOŃIO CAŔLOS SILVANO

Membro

WANDERLEY DIOGO DE MELO

Membro



4ª DIS	CUSSÃO SO. 77/2015
APROVADO 🖾	REJEITADO□
EM 0/ /	12 1 2015
PRES	SIDENTE

2ª DISCUSSÃO \$0.79/2015

APROVADOD REJEITADOD

EM_ 08 1 12 1 2015

PRESIDENTE



ESTADO DE SÃO PAULO

1078

Sorocaba, 8 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor ENGº ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

- Autógrafo nº 204/2015 ao Projeto de Lei nº 238/2015;
- Autógrafo n° 205/2015 ao Projeto de Lei nº 240/2015;
- Autógrafo nº 206/2015 ao Projeto de Lei nº 245/2015;
- Autógrafo nº 207/2015 ao Projeto de Lei nº 237/2015;
- Autógrafo nº 208/2015 ao Projeto de Lei nº 276/2014;
- Autógrafo nº 209/2015 ao Projeto de Lei nº 227/2015;
- Autógrafo nº 210/2015 ao Projeto de Lei nº 250/2015;
- Autógrafo nº 211/2015 ao Projeto de Lei nº 191/2015;
- Autógrafo nº 212/2015 ao Projeto de Lei nº 77/2015;
- Autógrafo nº 213/2015 ao Projeto de Lei nº 209/2015;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CEATUDIO GONÇALVES

Presidente

Rosa.





ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 206/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI N° DE DE 2015

Autoriza o município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 245/2015, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica o município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





ESTADO DE SÃO PAULO

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.718 FOLHA 1 DE 2

LEI Nº 11.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 015.

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 245/2015 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 015, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal

JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO Secretário de Governo e Segurança Comunitária

> MAURÍCIO JORGE DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 18 DE DEZEMBRO DE 2015 / Nº 1.718 FOLHA 2 DE 2

Sorocaba, 5 de Novembro de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 4 1/1/2015 Processo nº 18.666/2015

Excelentissimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal recebeu a notícia de que foi contemplada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, de autoria do NOBRE DEPUTADO ÉNIO TATTO, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

O valor acima indicado deve ser repassado ao Município por força de convénio a ser ajustado com o Estado de São Paulo por intermedio da Secregária de Esporte, Lazer e Juventude.

Em um primeiro momento não existiria necessidade de autorização legislativa, uma vez que no caso não haverá contrapartida financeira por parte da municipalidade, bem como pelo entendimento pacificado da jurisprudência no sentido de que convênio é matéria estritamente administrativa e, por esta razão, a sua celebração dispensa autorização legislativa.

No entanto, tal aprovação legislativa se faz necessaria por força de exigência da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, que impõe a prévia autorização do Legislativo como condição para subscrição do convênio.

Daí porque solicitamos a compreensão dos nobres parlamentares para que o presente Projeto tenha tramitação em <u>REGIME DE URGÊNCIA</u>, se necessário mediante convocação de sessão extraordinária conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeijo Municipal

WAS THICIPAL DE SINDAM

Ao Exmo. Sr. GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES DD. Presidente da Câmara Municipal de SOROCABA PL Convênio Revitalização Campo na Rua Washington Pensa



(Processo nº 18.666/2015)

LEI Nº 11.240, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2 015.

(Autoriza o Município de Sorocaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo para "revitalização no campo na Rua Washington Pensa" e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 245/2015 - autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Sorocaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, objetivando o recebimento de recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 17 de Dezembro de 2 015, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CAREOS PANNUNZIO

Prefeito Municipal

JOÃO L'BANDRO DA COSTA FILHO

Secretário de Ooverno e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGÉ DE FREITAS Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Óficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.240, de 17/12/2015 - fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de Novembro de 2 015.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 44/ /2015 Processo nº 18.666/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Administração Municipal recebeu a notícia de que foi contemplada com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 2014.029.010-5, de autoria do NOBRE DEPUTADO ÊNIO TATTO, no montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados à "REVITALIZAÇÃO NO CAMPO NA RUA WASHINGTON PENSA".

O valor acima indicado deve ser repassado ao Município por força de convênio a ser ajustado com o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude.

Em um primeiro momento não existiria necessidade de autorização legislativa, uma vez que no caso não haverá contrapartida financeira por parte da municipalidade, bem como pelo entendimento pacificado da jurisprudência no sentido de que convênio é matéria estritamente administrativa e, por esta razão, a sua celebração dispensa autorização legislativa.

No entanto, tal aprovação legislativa se faz necessária por força de exigência da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, que impõe a prévia autorização do Legislativo como condição para subscrição do convênio.

Daí porque solicitamos a compreensão dos nobres parlamentares para que o presente Projeto tenha tramitação em <u>REGIME DE URGÊNCIA</u>, se necessário mediante convocação de sessão extraordinária conforme autoriza a Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO Prefeito Municipal PROTOCOLD GERAL -05-Hov-2015-16:55-15064

ov-2015-16:55-150642-5/3

Ao
Exmo. Sr.
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Convênio Revitalização Campo na Rua Washington Pensa